



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Executiva
Secretaria de Gestão Corporativa
Diretoria de Administração e Logística
Gerência da Diretoria de Administração e Logística no Amazonas
Divisão de Logística

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2019-GRA/AM —
OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
CONTINUADOS DE MÃO DE OBRA
TERCEIRIZADA DE RECEPCIONISTAS E
COPEIRO PARA ATENDER A GERÊNCIA DA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
LOGÍSTICA NO AMAZONAS - GRA/AM E A
SUPERINTENDÊNCIA DO PATRIMÔNIO DA
UNIÃO - SPU/AM, QUE ENTRE SI FAZEM A
UNIÃO FEDERAL, REPRESENTADA
PELA GRA/AM E A EMPRESA L.G.
ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS -
EIRELI.**

Aos vinte e um dias de agosto de 2019 (21/08/2019), na Gerência da Diretoria de Administração e Logística no Amazonas - GRA/AM, CNPJ nº 00.394.460/0005-75, instalada no Complexo Fazendário sito à Avenida Governador Danilo de Matos Areosa nº 1530 — Bloco B — Quadrante 1 - Bairro — Distrito Industrial 1 - CEP: 69.075-351, desta cidade de Manaus, Estado do Amazonas, de um lado, a UNIÃO, por intermédio da Divisão de Logística — DILOG/GRA/AM, neste ato representada pelo **Sr. CLAUDIO RODRIGUES LEAL**, CPF nº 116.646.572-15, Chefe da Divisão de Logística — DILOG/GRA/AM, no uso da atribuição que lhe confere Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, Artigo 69, Incisos I e II, da Portaria nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no "Diário Oficial da União" de 29 de abril de 2016, neste e, em sequência denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **L.G. ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS - EIRELI**, CNPJ sob nº **00.997.194/0001-41**, estabelecida à Rua Pioneiro Ignácio Gomes, 215 - Jardim Monte Carlo, Maringá/PR - CEP: 87.080-370, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada pela Senhora **BRUNNA ANDRADE DE QUEIROZ**, Preposta, portadora da Carteira de Identidade número 27.497.84-4, C.P.F. número 021.102.912-22, Telefone: 92 99303 0230, E-mail: andrade.brunna@hotmail.com, denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº **10283.100929/2018-08** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997 e da **Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05 de 26 de maio de 2017**, resolvem celebrar um **TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2019-GRA/AM**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do Contrato Original assinado em 17 de

abril de 2019, com vigência a partir de 02 de maio de 2019, para **SUPRESSÃO de 01 (um) posto de COPEIRO da cobertura contratual**, o qual atende atualmente a **GRA/AM**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa com a execução dos serviços, objeto deste Termo Aditivo, correrá à conta da seguinte dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 170211

Fonte: 0133000000

Programa de Trabalho: 160634

Elemento de Despesa: 339039

PI: I005.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA NOTA DE EMPENHO - Serão promovidos os reforços necessários à Nota de Empenho existente, para atender as despesas deste Termo Aditivo durante o corrente exercício, a conta da Categoria Econômica, especificada nesta Cláusula.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O Contrato sofrerá **redução** em seu valor mensal da ordem de **R\$ 2.499,99** (dois mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), referente à supressão de 01 (um) posto de COPEIRO que atende atualmente a GRA/AM, passando dos atuais **R\$ 23.333,32** (vinte e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), para **R\$ 20.833,33** (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), correspondendo a redução em torno de **10,71%** (dez inteiros e setenta e um centésimos por cento).

3.2. Com a **supressão** citada no item anterior, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** pela prestação dos serviços de **RECEPCIONISTAS**, o **valor MENSAL** de **R\$ 20.833,33** (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), **correspondente a 08 (oito) postos para a SPU/AM**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir do dia **01 de setembro de 2019, inclusive**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1. O presente Termo Aditivo somente terá validade depois de assinado e eficácia após publicado por extrato, no "Diário Oficial da União", em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

PARÁGRAFO ÚNICO — PUBLICAÇÃO - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação do extrato deste Termo Aditivo no "Diário Oficial da União", até o 52 (quinto) dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA AUDITORIA DA CGU/REGIONAL/AM

6.1. A **CONTRATANTE** manterá à disposição da auditoria da Controladoria Geral da União no Amazonas, cópia assinada deste Termo Aditivo para fins de análise, conforme dispõe o Art. 37 da Lei nº 10.180, de 06 de fevereiro de 2001.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. É eleito o Foro da Seção Judiciária do Amazonas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §22 da Lei nº 8.666/93.

8. ASSINATURAS

Manaus, 21 de agosto de 2019.

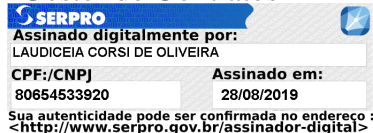
CONTRATANTE

Documento assinado eletronicamente

CLAUDIO RODRIGUES LEAL

Chefe da DILOG/GRA/AM

Gestor de Contratos



CONTRATADA

BRUNNA ANDRADE DE QUEIROZ

Preposta

9. TESTEMUNHAS

Documento assinado eletronicamente

OLGA LAÍS LOUREIRO GOMES

CPF: 021.988.652-03

Documento assinado eletronicamente

SUEMI ALVES SATO

CPF: 856.103.562-53

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Manaus/AM, 21 de agosto de 2019

Documento assinado eletronicamente

VILANI RIBEIRO DOS SANTOS

Gerente Substituta da GRA/AM



Documento assinado eletronicamente por **Suemi Alves Sato, Assistente Técnico-Administrativo**, em 21/08/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Olga Laís Loureiro Gomes, Responsável pelo Setor**, em 21/08/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Rodrigues Leal, Chefe de Divisão de Recursos Logísticos**, em 21/08/2019, às 15:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3623841** e o código CRC **8494F074**.